



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.800/99

De 13 de Dezembro de 1999.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
PATOENSE AO SENHOR *DOMINGOS FERNANDES*
***LUGO FILHO*, FUNCIONÁRIO DO BANCO DO BRASIL**
NA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PARAÍBA.

seguinte Lei.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA

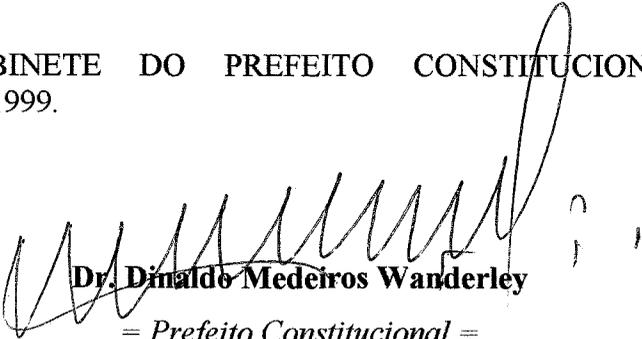
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Patoense ao senhor
DOMINGOS FERNANDES LUGO FILHO, DD Funcionário do Banco do Brasil, na cidade
de Patos-PB.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será
realizada solenemente, com data a ser fixada, após entendimento com o agraciado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 13 de Dezembro de 1999.


Dr. Divaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =

HOMENAGEM ENTREGUE EM
SESSÃO SOLENE REALIZADA
NO DIA 21/12/106

FUNCIONÁRIO